

Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Rua da Glória, 187 – Centro – 39100-000 – Diamantina – MG
Tel: (38) 3531-2605 – fundaepe@fundaepe.org.br
CNPJ: 02.799.206/0001-59
Pregoeiro: Darlton Vinícios Vieira - Contato: (38) 3531-1024 – Ramal 214

SERVIÇO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009

A Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAEPE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 309 de 15/04/2008 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, cedido para atuar junto a esta instituição, através dos Contratos 022/2008/FUNDAEPE/UFVJM, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinado pelo art. 6º do Decreto 6.204/2007, para aquisição de material bibliográfico para a Biblioteca do Campus II / UFVJM – Diamantina /MG**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no ComprasNet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, **CONFORME SUBITEM 3.1.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 15/05/2009

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do Edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo da Proposta e Discriminação do Material

Anexo II – Minuta da Carta Contrato

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **aquisição de material bibliográfico para a Biblioteca do Campus II / UFVJM – Diamantina /MG**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – **Poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.**

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

- 2.2 – O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 2.3 – As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 2.2 – O Licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).
- 2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**
- 2.3.1.** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - 2.3.2.** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.3.3.** estrangeiras que não funcionem no país;
 - 2.3.4.** estejam inadimplentes com a FUNDAEPE, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF.
- 2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 2.5 – Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário.
- 2.6 – O credenciamento do Licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação.
- 2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do Licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005).

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as Licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus Anexos.**
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do Anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.
- 3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO DO LIVRO OFERTADO (TÍTULO, AUTOR, EDITORA, EDIÇÃO), DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL;**
- 3.1.2. A FALTA DO PREENCHIMENTO DA DESCRIÇÃO DETALHADA, ASSIM COMO O PREENCHIMENTO APENAS COM EXPRESSÕES DO TIPO “DE ACORDO COM O EDITAL” OU “CONFORME EDITAL”, IMPLICARÁ NA RECUSA DA PROPOSTA, POR NÃO CONTER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO.**
- 3.2 – Além disso, o Licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
 - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
 - d) Declaração ME/EPP's.
- 3.3 – O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto nº 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13, Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 – **ENCERRADA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**, a Licitante vencedora, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços, impressa (conforme Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:
- 3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;
- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de emissão da Carta Contrato, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0189, será empenhado 0,01;
 - b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
 - c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
 - d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A FUNDAEPE não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela Licitante sobre os preços cotados.
- 3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste Edital.
- 3.5 – **Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**
- 3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via correio, SENDO POSTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, para: Rua da Glória, 187 – Centro, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C DARLITON VINÍCIOS VIEIRA/PREGOEIRO
- 3.7 – O prazo de entrega do objeto licitado será imediato até **30 (trinta) dias corridos CONTADOS DO RECEBIMENTO VIA FAX DA CARTA CONTRATO**. Para os livros importados o prazo será de **90 (noventa) dias corridos**. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a FUNDAEPE, poderá a seu critério cancelar a Carta Contrato e convocar o

segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da FUNDAEPE em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93: multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O local de entrega será na Biblioteca do Campus II / UFVJM (Contato: Viviane Pedrosa / (38)3532-1207 / 1208), localizada na Rodovia MGT 367, Km 583, nº. 5.000 – Alto da Jacuba - CEP: 39.100-000 – Diamantina / MG, nos horários de 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, por conta do fornecedor.

3.8.1. Além da entrega no local indicado pela Divisão, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos mesmos.

3.8.2. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com defeitos, diferentes das especificações do edital, não serão aceitas.

3.8.3. No caso da entrega ser realizado por terceiros, esses estarão sujeitas às mesmas condições deste Edital, devendo cumpri-las efetivamente.

3.9 – NO CASO DE TÍTULOS ESGOTADOS OU EDIÇÕES SUSPENSAS, O CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO OCORRERÁ SOMENTE APÓS CORRESPONDÊNCIA ORIGINAL DE CONFIRMAÇÃO DA EDITORA, EM PAPEL TIMBRADO E DEVIDAMENTE ASSINADA, SUJEITO AO ACEITE DA FUNDAEPE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.9.1. A correspondência supracitada, deverá vir acompanhada da Nota Fiscal, juntamente com a entrega do material, ou encaminhada para Divisão de Licitação/UFVJM, Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, CEP:39.100-000, A/C Sabrina Costa.

3.10 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital.

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável, o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la.

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

4.4 – Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da FUNDAEPE e custos estimados.

4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item.

4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

4.7 – Os Licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado, para disputa do 2º, 3º, melhores preços, sendo importante conforme disposto no subitem 5.4 deste edital.

- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances.
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos Licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do Pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (ComprasNet) aos participantes.
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo Pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 4.12 – O sistema aponta a Licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo Pregoeiro e informada aos Licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 5º, Decreto nº 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço se a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará aos Licitantes através do sistema eletrônico.
- 5.3 – O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 5.4 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.5 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações e exigências deste Edital, ou então, se o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3531-1024/Ramal 234, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: darlton.vieira@ufvjm.edu.br estando a eficácia sujeita ao envio via fax (38)3531-1024 Ramal 234, dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do e-mail: darlton.vieira@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº

5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto a Divisão de Licitação da UFVJM, situado à Rua da Glória, 187 – Centro – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME OCORRERÁ SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ORIGINAIS IMPRESSAS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3 DESTA EDITAL.

8.2 – A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da Autoridade Competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.2.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.2.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a FUNDAEPE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo;

9.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do seu valor, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 9.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a FUNDAEPE aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado;

9.3 – Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da Carta Contrato, dentro do prazo de validade da proposta;

9.4 – A cada dia de atraso no cumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Carta Contrato, sem prejuízo das demais penalidades;

9.5 – Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela **Carta Contrato (Anexo II)**, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.1.1. ESTA CARTA CONTRATO SERÁ ENVIADA VIA FAX AOS LICITANTES VENCEDORES E SUBSTITUIRÁ A NOTA DE EMPENHO.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária

indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

11.1.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAEPE – Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ: 02.799.206/0001-59, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro Fone: (38)3531-2605, Diamantina/MG, CEP:39.100-000

11.2 – De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

11.2.1. Caso do Termo de Opção acima não esteja anexa a Nota Fiscal, a FUNDAEPE considerará que a empresa NÃO é optante pelo SIMPLES, retendo, portanto as alíquotas e contribuições devidas.

11.3 – A dotação orçamentária deste Pregão provém de recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, conforme Contrato firmado com a FUNDAEPE:

- **Natureza da Despesa – 3.3.90.30 (Aquisição de Material de Consumo)**
- **Contrato UFVJM/FUNDAEPE nº 022/2008**
- **Fontes de Recursos: 2007NE900794/Processo nº 23086.001197/2007-81**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

12.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

12.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

12.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

12.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;

12.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

12.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

13. DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 22 de Abril de 2009.

DARLITON VINÍCIOS VIEIRA
Pregoeiro Oficial/UFVJM

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento à FUNDAEPE, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	EDITORA	AUTOR(ES)	TÍTULO	EDIÇÃO	QUTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cengage Learning	STEWART, James	Cálculo - V. 1	5ª (2008)	15	119,90	1.798,50
2	UNESP	WALTER CARNIELLI, RIC	COMPUTABILIDADE, FUNÇÕES COMPUTÁVEIS	2006	1	60,00	60,00
3	Érica	Silva, Sidnei Domingues da	CNC programação de comandos numéricos computadorizados	2006	1	97,50	97,50
4	Campus	CORMEN, T. H ET AL	Algoritmos: Teoria e Prática	2ª (2002)	15	299,00	4.485,00
5	Pearson Addison Wesley	THOMAS, George B. et al.	Cálculo - V. 1	11ª (2009)	15	112,00	1.680,00
6	Pearson Addison Wesley	THOMAS, George B. et al.	Cálculo - V. 2	11ª (2009)	15	107,00	1.605,00
7	Springer	BENDER, C.M. and ORSZAG, S.A	Advanced Mathematical Methods for Scientists and Engineers: Asymptotic	2005	1	110,56	110,56
8	Apress	THOMAS, Keir	Beginning Ubuntu Linux	2007	1	129,57	129,57
9	Ciência Moderna	Carvalho, Luis Alfredo Vidal de	Datamining	2005	1	55,00	55,00
10	Dover Publications	Houston, Paul L	Chemical kinetics and reaction dynamics	2006	1	106,76	106,76
11	John Wiley	R. Courant e D. Hilbert	Methods of Mathematical Physics - V. 1	1991	1	437,40	437,40
12	MacGraw Hill	Neamen, Donald A	Semiconductor physics and devices	2002	1	548,69	548,69
13	Oxford University Press	M. M. Woolfson, G. J. Pert,	An Introduction to Computer Simulation	1999	1	171,31	171,31
14	Pearson	FREEDMAN, Young	Física Sears e Zemansky.vol.2	2007	4	174,90	699,60
15	Alta Books	West, David et. al.	Use a cabeça! Análise e Projeto Orientado ao Objeto	2007	15	116,91	1.753,65

16	Artmed	FEYNMAN, Richard P. et.	Lições de física de Feynman. Edição definitiva.	2008	1	312,00	312,00
17	EDUSP	WRESZINSKI, Walter Felip	Mecânica clássica moderna	1997	1	42,00	42,00
18	Prentice Hall	GRIFFITHS, D. J.	Introduction to Electrodynamics	3ª (1999)	1	245,00	245,00
19	Springer	VANDERBEI, R. J.	Linear Programming	2008	1	320,76	320,76
20	Ed. Livraria da Física	BRAGA, C.L.R	Notas de Física Matemática	2006	1	35,00	35,00
21	Cambridge	Yevick, David	A first course in computational physics and object-oriented programming with C++	2005	1	270,57	270,57
22	Thomson	ZIVIANI N.	Projeto de Algoritmos com implementação em Java	2006	15	134,90	2.023,50
23	Mit Press	Cormen, Thomas H.; Leiserson, Charles E.; Rivest; Ronald L [et al.]	Introduction to algorithms	2001	1	275,40	275,40
24	Springer-Verlag	BRATLEY R.	A Guide to Simulation	2ª (1997)	1	385,56	385,56
25	SPRINGER VERLAG NY	ROBERTS, G., TWEEDIE, R L.	UNDERSTANDING MONTE CARLO MARKOV CHAIN	2008	1	226,64	226,64
26	University Science	Tannor, David	Introduction to quantum mechanics	2007	1	209,39	209,39
27	Atual Editora	Guerra, Andréia; Braga, Marco; Reis, José Cláudio	Bohr e a interpretação quântica da natureza	2005	1	29,90	29,90
28	Cambridge	Simons, Jack	An introduction to theoretical chemistry	2003	1	272,16	272,16
29	Cambridge	Peter Atkins	ATKINS' MOLECULES	2003	1	108,82	108,82
30	Cambridge	Born, Max; Wolf, Emil	Principles of optics	1999	1	298,08	298,08
31	UNESP	Haack, Susan	Filosofia das lógicas	2002	1	52,00	52,00
32	John Wiley	Watkins, David S.	Fundamentals of Matrix Computations	2002	1	464,94	464,94
33	Bookman	HALL, NINA	NEOQUÍMICA: A QUÍMICA MODERNA E SUAS APLICAÇÕES	2004	10	163,00	1.630,00
34	SPRINGER VERLAG NY	BEN-ARI, MORDECHAI	Mathematical logic for computer science	2001	1	178,04	178,04
35	Guanabara Koogan	Stryer, Lubert et. al.	Bioquímica	2008	5	364,00	1.820,00
36	Addison Wesley	Feynman, Richard Phillips et. al.	The Feynman lectures on physics volume: 2	2005	5	187,00	935,00
37	Addison Wesley	Feynman, Richard Phillips et. al.	The Feynman lectures on physics volume: 3	2005	5	154,00	770,00
38	Mit Press	Pierce, Benjamin C	Types and programming languages	2002	1	233,28	233,28
39	Editora Unicamp	MURARI, I.T.C., SANTOS, J.P.O and MELLO, M.P.	Introdução à Análise Combinatória	2008	1	69,90	69,90

40	Prentice Hall	ROBERTS, F. AND TESMAN, B.	Applied Combinatorics	2004	1	218,99	218,99
41	Wiley	TUCKER, A.	Applied Combinatorics	2006	1	195,77	195,77
42	Prentice Hall	ROSS, S.	First Course in Probability	7ª (2005)	1	401,76	401,76
43	John Wiley	STAPLETON, JAMES H.	MODELS FOR PROBABILITY AND STATISTICAL INFERENCE	2005	1	401,60	401,60
44	IMPA	JAMES, B.R.	Probabilidade: um curso em nível intermediário.	2ª (1996)	15	55,00	825,00
45	John Wiley	John Wiley	PROBABILITY AND STATISTICS FOR COMPUTER SCIENCE	2008	1	326,55	326,55
46	Times Mirror Education Group	HIGHER NETER, J., KKUTNER, M.H., NACHTSHEIM, C.J. and WASSERMAN, W.	Applied linear statistical models	2005	1	649,94	649,94
47	Oxford Publications	SCIENCE GRIMMETT R. and STIRZAKER, D.R.	Probability and Random Processes.	2ª (1998)	1	166,00	166,00
48	Academic Press	ROSS, S.M.	Introduction to Probability Models	9ª (2006)	1	291,85	291,85
49	Cambridge University Press	FAYOLLE, MALYSHEV, MENSHIKOV	Topics in the constructive theory of countable Markov chains	2008	1	295,45	295,45
50	Silabo	MAROCO, J.	ANALISE ESTATISTICA COM UTILIZACAO DO SPSS	2007	15	185,41	2.781,15
51	Cengage Learning Int	Casella, G., Berger, R. L.		2002	1	602,48	602,48
52	LTC	TRIOLA, Mario F	Introdução à estatística.	2008	15	139,00	2.085,00
53	Bookman	HAIR JR., Joseph F.	Análise multivariada de dados	5ª (2007)	1	150,00	150,00
54	World Scientific Pub	Chong, Delano P	Recent advances in density functional methods	1997	1	338,43	338,43
55	LTC	MONTGOMERY, Douglas C; RUNGER, Georg C.	Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros.	2009	15	125,00	1.875,00
56	Edgard Blucher	BOLFARINE, Heleno; BUSSAD, Wilton O.	Elementos de amostragem.	2005	1	64,00	64,00
57	John Wiley & Sons	ANDERSON, T. W.	An introduction to multivariate statistical analysis.	2003	1	469,80	469,80
58	UFMG	MINGOTI, Sueli Aparecida.	Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada.	2005	1	45,00	45,00
59	LTC	HINES, William W; et al.	Probabilidade e estatística na engenharia.	4ª (2006)	15	145,00	2.175,00
60	Editora Campus	STEIN, James	Como a Matemática explica o mundo	2008	2	69,90	139,80
61	Prentice Hall	Bursten, Brown, Lemay	Química - A Ciência Central	2008	15	247,00	3.705,00

62	Bookman	SEBESTA, Robert, W.	Conceitos de Linguagens de Programação	5ª(2002)	15	139,00	2.085,00
63	Bookman	ATKINS, P.; LONES, L.; Tradução de Ignez Carracelli.	Princípios de Química - Questionando a vida moderna e o meio ambiente	2001	15	195,00	2.925,00
64	Thomson Learning	Brown, L. S.; Holme, T. A.	Química Geral Aplicada à Engenharia	2009	15	98,00	1.470,00
65	LTC	TIPLER, Paul A; MOSCA, Gene.	Física para cientistas e engenheiros. V. 1	5ª (2006)	8	109,80	878,40
66	LTC	TIPLER, Paul A; MOSCA, Gene.	Física para cientistas e engenheiros. V. 2	5ª (2006)	12	93,60	1.123,20
67	LTC	HALLIDAY, D., RESNICK, R. & WALKER	Fundamentos de física.vol 1	2009	15	94,00	1.410,00
68	LTC	HALLIDAY, D., RESNICK, R. & WALKER	Fundamentos de física.vol 2	7ª (2007)	13	68,04	884,52
69	LTC	HALLIDAY, D., RESNICK, R. & WALKER	Fundamentos de física.vol 3	7ª (2007)	13	66,95	870,35
70	LTC	HALLIDAY, D., RESNICK, R. & WALKER	Fundamentos de física.vol 4	7ª (2007)	13	67,98	883,74
							55.680,26

Razão Social:

CNPJ:

Contato:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias corridos

Local de entrega dos materiais: Biblioteca do Campus II / UFVJM (Contato: Viviane Pedrosa / (38)3532-1207 / 1208), localizada na Rodovia MGT 367, Km 583, nº. 5.000 – Alto da Jacuba - CEP: 39.100-000 – Diamantina / MG.

Declaramos que os preços mantidos nesta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a serem ofertados através de lances no sistema eletrônico, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

OBS:(A FUNDAEPE não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Licitante



Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Rua da Glória, 187 – Centro – 39100-000 – Diamantina – MG
Tel: (38) 3531-2605 – fundaepe@fundaepe.org.br
CNPJ: 02.799.206/0001-59

**ANEXO II – MINUTA DA CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº XXX/2009 (SUBSTITUI A NOTA DE EMPENHO)**

Diamantina, ____ de _____ de 2009.

Contratante: Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAEPE.

CNPJ: 02.799.206/0001-59

Contratada: _____

CNPJ: _____

Amparo: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Processo: Pregão nº 012/2009

Obrigações da Contratada: - O prazo de entrega do objeto licitado será imediato até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento desta Carta Contrato. Para os livros importados o prazo será de 90 (noventa) dias corridos. Caso o licitante não explicitar, este prazo, o pregoeiro o considerará como sendo igual ao máximo permitido.

- **O local de entrega será na Biblioteca do Campus II / UFVJM (Contato: Viviane Pedrosa / (38)3532-1207 / 1208), localizada na Rodovia MGT 367, Km 583, nº. 5.000 – Alto da Jacuba - CEP: 39.100-000 – Diamantina / MG, nos horários de 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, por conta da Contratada o descarregamento em local indicado.**

Obrigações da Contratante:- O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal.

- **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAEPE – Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ: 02.799.206/0001-59, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, –Diamantina / MG, CEP:39.100-000;**

- **A empresa deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão e desta Carta Contrato, além dos dados bancários para depósito.**

Penalidades: - No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido por parte da Contratada com a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas na Cláusula 9 do Edital do Pregão referente.

Do Valor: - A Contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;

- De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

- Caso do Termo de Opção acima não esteja anexa a Nota Fiscal, a Contratante considerará que a empresa NÃO é optante pelo SIMPLES, retendo, portanto as alíquotas e contribuições devidas.

- A dotação orçamentária do Pregão em referência provém de recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, conforme Contratos firmados com a FUNDAEPE:

- Natureza da Despesa – 3.3.90.30 (Aquisição de Material de Consumo)
- Contrato UFVJM/FUNDAEPE nº 022/2008
- Fontes de Recursos: 2007NE900764/Processo nº 23086.001197/2007-81

Assumimos o compromisso de pagamento no valor de R\$xxxx (xxxxxxxxxxx) pelo(s) seguinte(s) item(ns) do Edital:

➤ **Item xx: xx (xxx) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Valor: R\$xxxxx;**

**Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Presidente/FUNDAEPE**